



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 119

**RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA**

Autos nº 0012254-54.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

**Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina**

**Requerido: Juizado Especial Criminal do Foro Distrital do Continente da comarca da Capital**

**ATIVIDADE CORREICIONAL**

**INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

I	Número da portaria	144/2013
II	Período da inspeção	23/09/2013 a 25/11/2013
<b>EQUIPE CORREICIONAL</b>		
III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinatto Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Assessora Jurídica	Suziane Lehmkuhl Müller



## INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 283/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística, dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 121

**1 UNIDADE INSPECIONADA**

1.1	Comarca	Capital – Foro Distrital do Continente
1.2	Unidade	Juizado Especial Criminal
1.3	Municípios integrantes	Florianópolis
1.4	Comarca integrada	Sim (Capital, São José, Palhoça e Biguaçu)
1.5	Juiz Titular	Luiz Henrique Martins Portelinha
1.6	Chefe de Cartório	Jussara Maria Silva da Silva
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	Não houve
1.8	Competência	Resolução N. 2/2011–TJ: Art. 1º Os artigos 5º e 6º da Resolução n. 31/2010–TJ, de 20 de outubro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação:“Art. 5º A Vara Criminal do Foro do Continente da comarca da Capital passa a denominar-se Juizado Especial Criminal, com competência exclusiva para processar e julgar as infrações penais de menor potencial ofensivo (arts. 60 e 61 da Lei n. 9.099, de 26 de setembro de 1995), cometidas na área continental do município de Florianópolis, distribuídas a partir de 11 de fevereiro de 2011. Parágrafo único. Os processos referidos no <i>caput</i> deste artigo, distribuídos até 10 de fevereiro de 2011, continuarão a ser processados e julgados pelo Juízo de Direito do Juizado Especial Criminal do Foro Central da comarca da Capital. Art. 6º As ações penais originárias da área insular e continental do município de Florianópolis, relacionadas com matérias cuja competência não seja privativa, serão distribuídas igualmente entre as 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas Criminais da comarca da Capital, a partir de 11 de fevereiro de 2011. Parágrafo único. Prorroga-se a competência do Juizado Especial Criminal do Foro do Continente para processar e julgar as ações penais originárias da área continental do município de Florianópolis, relacionadas com matérias cuja competência não seja privativa, distribuídas até 10 de fevereiro de 2011.”
1.9	Entrância	Especial
1.10	Observações	



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 122

**2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO**

**2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – Processos Eletrônicos**

**2.1.1 ACERVO PROCESSUAL**

	Indicador	Valor	
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento	905	
2.1.1.2	Processos em andamento	35	
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	870	
2.1.1.4	Processos sem movimentação há mais de 365 dias	0	
2.1.1.5	Fluxo de trabalho sem movimentação há mais de 30 dias	312	
2.1.1.5.1	Petição inicial	60	
2.1.1.5.2	Cumprir - Urgente	2	
2.1.1.5.3	Cumprir Audiência	98	
2.1.1.5.4	Ag. Audiência	10	
2.1.1.5.5	Ag. Encerramento do Ato	10	
2.1.1.5.6	Ag. Prazo	4	
2.1.1.5.7	Ag. Análise do Cartório	16	
2.1.1.5.8	Análise do Cartório – Trânsito em Julgado	108	
2.1.1.5.9	Recebido do Juiz – Despacho	1	
2.1.1.5.10	Escrivão	3	
2.1.1.6	Fluxo de trabalho sem movimentação há mais de 100 dias	75	
2.1.1.6.1	Petição Inicial	7	
2.1.1.6.2	Cumprir Audiência	8	
2.1.1.6.3	Ag. Audiência	19	
2.1.1.6.4	Ag. Prazo	25	
2.1.1.6.5	Análise do Cartório – Trânsito em Julgado	1	
2.1.1.6.6	Transação Penal	1	
2.1.1.6.7	Recebido do Juiz – Decisão	1	
2.1.1.6.8	Ag. Digitalização	8	
2.1.1.6.9	Escrivão	5	
2.1.1.7	Outros Setores	Q1	Q2
2.1.1.7.1	Ministério Público	121	0
2.1.1.8	Observações	1) O programa SAJ5 foi instalado na unidade em novembro/2012. 2) Itens 2.1.1.2 e 2.1.1.3: Informações obtidas mediante consulta ao programa de inspeção virtual (relatório de processos ativos por unidade). 3) Itens 2.1.1.4, 2.1.1.5, 2.1.1.6 e 2.1.1.7: informações obtidas mediante consulta ao programa SAJ/Estatística do mês de dezembro de 2013.	

Legenda

Q1 = quantidade total de processos; Q2 = quantidade de processos na fila há mais de 100 dias.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 123

**2.2 INFORMAÇÕES DO GABINETE**

**2.2.1 ACERVO PROCESSUAL**

	Indicador	Valor	
2.2.1.1	Total de processos eletrônicos – fila concluso		87
		Q1	Q2
2.2.1.1.1	Concluso - Recurso	1	0
2.2.1.1.2	Concluso para Despacho	72	0
2.2.1.1.3	Concluso 1	14	0
2.2.1.2	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: dezembro de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos; Q2 = quantidade de processos na fila há mais de 100 dias.
---------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 124

**2.3 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA**

**2.3.1 ACERVO PROCESSUAL**

	Indicador		Valor
2.3.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		1.725
2.3.1.2	Processos em andamento	609	
2.3.1.3	Procedimentos em andamento	1.116	
2.3.1.4	Processos sem movimento há mais de 365 dias	273	
2.3.1.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: dezembro de 2013.	

**2.3.2 PROCESSOS EM CARGA**

	Indicador	Valor	
2.3.2.1	Quantidade total de processos em carga	116	
<b>LOCAL</b>			
	Indicador	Q1	Q2
2.3.2.1.1	<i>Cargas internas</i>		
2.3.2.1.1.1	Contadoria	2	0
2.3.2.1.1.2	Distribuição	0	0
2.3.2.1.1.3	Juiz (Luiz Henrique Martins Portelinha e Antonio Augusto Baggio e Ubaldo)	50	10
2.3.2.1.1.4	Ministério Público	37	19
2.3.2.1.1.5	Serviço Social	1	0
2.3.2.1.2	<i>Terceiros sem acesso ao SAJ</i>		
2.3.2.1.2.1	Advogado	8	3
2.3.2.1.2.2	8º Distrito Policial	18	17
2.3.2.1.2.3	Perito	0	0
2.3.2.1.2.4	Procuradorias	0	0
2.3.2.1.2.5	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: dezembro de 2013.	

Legenda	Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.
---------	---

**2.3.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS**

	Período	A1	A2
2.2.3.1	Janeiro a dezembro de 2009	892	74
2.2.3.2	Janeiro a dezembro de 2010	928	77
2.2.3.3	Janeiro a dezembro de 2011	1.329	111
2.2.3.4	Janeiro a dezembro de 2012	1.622	135
2.2.3.5	Janeiro a dezembro de 2013	1.309	109
2.2.3.6	Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	

Legenda	A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).
---------	---



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 125

**2.3 INSPEÇÃO VIRTUAL**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	11	10
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		102	6
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		0	0
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		4	5
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		7	15
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		-	-
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		-	-
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	-	-
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	-	-

2.3.10	Observações	1) V1: data 20/09/2013. 2) V2: data 08/01/2014. 2.1) Item 2.3.1: dos 10 registros encontrados na V2, 9 já constavam na V1 e 01 trata-se de novo registro (processo n. 00005366220138240082). 2.2) Item 2.3.2: dos 6 registros encontrados na V2, 2 já constavam na V1 (00063628420048240082, 00023453420068240082), os demais são novos registros. 2.3) Item 2.3.4: os 5 processos encontrados na V2 são todos novos registros. 2.4) Item 2.3.5: dos 15 registros encontrados apenas 1 já constava na V1 (00032052520128240082), os demais são novos registros. 3) Itens 2.3.6, 2.3.7 e 2.3.8 não foram passíveis de conferência devido à impossibilidade de extração desses relatórios após a implantação do SAJ5. 4) Orienta-se que a chefe de cartório mantenha controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ n. 16 ( <a href="http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm">http://cgj.tjsc.jus.br/intranet/orientacoes/index.htm</a> ). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		
--------	-------------	---	--	--

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 126

**2.4 SAJ/CARTÓRIO**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	397	0
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		913	9
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		10	4
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		539	4
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		0	0
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterà os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	526	0
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 127

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 31/08/2013)	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	2.201	1.238
	AR		475	2
	Ação incidental		0	0
	Assunto do processo		43	0
	Carga		77	45
	Cartas recebidas		0	0
	Custas		693	679
	Edital de intimação de advogado		145	0
	Execução de sentença		0	0
	Feriado		33	0
	Incidente processual		0	0
	Mandados		38	24
	Movimentação		202	154
	Pauta de audiências		27	0
	Peticionamento eletrônico		1	0
	Petição intermediária		338	301
	Processo		0	0
	Recurso	1	0	
	Usuário	128	33	
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"		29	0
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"		2	5
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias		15	22
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d		68	3
2.4.16	Observações	1) V1: data 20/09/2013. 1.1) Item 2.4.12: dos 29 processos, 23 apresentam registro de local físico "arquivo central" e 6 apresentam registro de local físico "sala de arquivo". 2) V2: data 08/01/2014. 2.1) Item 2.4.11: relativo à pendência de AR foi realizada amostragem e constatou-se que a Unidade está efetuando a baixa da pendência sem a efetiva juntada do AR no processo, sob a justificativa de ser pelo fato do aviso de recebimento ter sido extraviado, conforme se verifica nas fls. 98-102 dos autos.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 128

**2.5 SAJ/ESTATÍSTICA**

**RELATÓRIO**

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	2.485	273
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		914	242
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		38	49
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		6	7
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		31	19
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba também os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ. 1) V1: data 20/09/2013. 2) V2: data 08, 09 e 14/01/2014.		

Legenda

V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 129

**2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

**RELATÓRIO**

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas pelo chefe de cartório sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	NA	NA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados pelo servidor até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	NA	NA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas pelo Magistrado com competência criminal sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	PR	PR
2.6.5	CNCIAI – Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: data 23/09/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 17/02/2012. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): Não foram encontrados registros de processos e nem de de bens no sistema. 2) V2: data 09/01/2014. 2.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 05/11/2013. 2.2) (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): Não foram encontrados registros de processos e nem de de bens no sistema, embora conste no relatório de Armas e Bens do SAJ5 489 bens apreendidos na unidade.		
Legenda		V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PODER JUDICIÁRIO**  
**Corregedoria-Geral da Justiça**  
**Divisão Administrativa**

fls. 130

**3 INFORMAÇÕES DO GABINETE**

**3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO**

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		
Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.			



**CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS**

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2014.

*Catia Lucila Ricordi Crestani*  
Assessora Correicional – Mat. 6.508

*Suziane Lehmkuhl Müller*  
Assessora Jurídica – TJA – Mat. 16.667